JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI Nº 5.805, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Instituí o "Dia Roxo" - Dia Municipal de conscientização da Epilepsia, a ser anualmente no dia 27 do mês de março."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Roxo" - Dia Municipal da Conscientização da Prevenção da Epilepsia, a ser celebrado anualmente no dia 27 do mês de março.

Art. 2º - Tais ações de conscientização serão realizadas anualmente e ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, fazendo parte do calendário anual de realizações da Pasta.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Saúde realizará a cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas, visando ao esclarecimento sobre a doença e sua prevenção.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de agosto de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADOR DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.806, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Itapira e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Ouvidoria da Câmara Municipal de Itapira, como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Art. 2º - Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal de Itapira:

I – receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil dirigidas à Câmara Municipal;

II – organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;

III – orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria;

IV – fornecer informações, material educativo e orientar os cidadãos quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal;

V – responder aos cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações;

VI – auxiliar a Câmara Municipal na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos ou sanar violações, ilegalidades e abusos constatados;

VII – auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento dos mecanismos de participação social.

Art. 3º - A Ouvidoria da Câmara Municipal, diretamente vinculada à Mesa Diretora, será dirigida por um Ouvidor, nomeado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, dentre os servidores efetivos, portadores de diploma com nível superior.

Art. 4º - Para o desempenho das funções da Ouvidoria da Câmara Municipal de Itapira, fica criada a seguinte Função Gratificada:

I – 01 (um) Ouvidor, que será nomeado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, dentre os servidores efetivos portadores de diploma com nível superior, que fará jus a uma gratificação de 01 (um) salário mínimo do Município de Itapira.

§1º - As funções gratificadas ora criadas poderão ser incorporadas à razão de 1/10 (um décimo) por ano de

exercício, nos moldes do artigo 22 da Lei 2.129/89, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.407/02, Lei nº 3.517/03 e LC nº 5.640/17.

§ 2º - Será regulamentada, em até trinta dias, através de Resolução, a execução das atividades da Ouvidoria, bem com a apresentação da Carta de Serviços.

Art. 5º - O Ouvidor, para o exercício de suas funções, terá as seguintes prerrogativas:

I – requisitar informações às unidades e servidores da Câmara Municipal;

II – solicitar documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, por intermédio da Presidência da Câmara Municipal.

§ 1º - As unidades e servidores da Câmara Municipal terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder às solicitações encaminhadas pela Ouvidoria, prazo este que poderá ser prorrogado em função da complexidade do assunto.

§ 2º - O descumprimento do prazo ou a ausência de resposta deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6º - São atribuições do Ouvidor:

I – exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;

II – recomendar a correção de procedimentos administrativos;

III – sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;

IV – determinar, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações;

V – manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;

VI – promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;

VII – solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;

VIII – solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;

IX – elaborar relatório mensal e anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento à Mesa, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos;

X – incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;

XI – propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios ou parcerias com entidades afins e de interesse da Ouvidoria;

XII – propor ao Presidente da Câmara Municipal a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria.

Art. 7º - A Ouvidoria encaminhará resposta ao cidadão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da manifestação, informando as providências e encaminhamentos adotados.

Parágrafo único. O prazo mencionado no “caput” poderá ser prorrogado de acordo com a complexidade do assunto, sendo o cidadão devidamente informado sobre a prorrogação.

Art. 8º - A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio de canais de comunicação ágeis e eficazes, tais como:

I – acesso exclusivo à Ouvidoria por meio de página eletrônica da Câmara Municipal na rede mundial de computadores, contendo formulário específico para o registro de manifestações;

II – telefone de discagem direta;

III – serviço de atendimento pessoal;

IV – recebimento de manifestações por meio de correio eletrônico ou outro meio identificado para esse fim.

Art. 9º - A Câmara Municipal de Itapira dará ampla divulgação da existência da Ouvidoria e suas respectivas atividades pelos meios de comunicação utilizados pela Casa.

Art. 10 - A Câmara Municipal assegurará recursos humanos, estruturais e financeiros necessários ao desempenho das atividades da Ouvidoria.

Art. 11 - A Mesa da Câmara Municipal baixará atos complementares necessários ao desempenho das atividades da Ouvidoria.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias

próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de agosto de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADOR DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 110, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 75.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.739, de 27 de dezembro de 2018, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

021601 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02062028 SUPORTE JURÍDICO

2060 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos

339039 01OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 75.000,00

TOTAL GERAL R$ 75.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

021601 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02062028 SUPORTE JURÍDICO

2060 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos

339036 01OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 60.000,00

021601 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02062028 SUPORTE JURÍDICO

2060 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos

339040 01SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 15.000,00

TOTAL GERAL R$ 75.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de agosto 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Secretaria de Fazenda

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas
COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração / Notificação e/ou prorrogação do prazo para cumpri-los tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Maria da Silva Gentil – ME	11055/18	Arquivado
Açougue e Mercearia Brasília de Itapira	12534/19	Prazo prorrogado 15 dias
Carlos Alberto Pimentel	07040/19	Deferido
Rafael Martucci Junqueira	07915/19	Deferido
Ivani Barbosa Gomes 30800336801	09113/19	Prazo prorrogado 30 dias
Hortifruti Barão Ltda.	09146/19	INDEFERIDO
Transportadora JS Moraes Ltda.	09147/19	Deferido
Pedro Bernardo Garcia Transportes	09148/19	Deferido
Valério e Valério Serviços Medicos S/S	09149/19	INDEFERIDO
Padaria e Confeitaria Paradise Ltda.	09150/19	INDEFERIDO
Edelvan Firmino 38617376805	09171/19	Prazo prorrogado 60 dias
Natalino Luiz de Godoy & Cia. Ltda.	09172/19	Prazo prorrogado 30 dias
Mauro Antonio Moreno	09185/19	Prazo prorrogado 30 dias
Denis Luis Caetano de Freitas	09187/19	Deferido
Miriam Cristina da Silva	09189/19	Prazo prorrogado 30 dias
Lucia Elena Aguiar Luiz	09198/19	Prazo prorrogado 10 dias

Ana Carla de Carvalho Braga Açaiteria	09205/19	INDEFERIDO
Fabiano Pelizzer	09206/19	Deferido
Wanderberto de O. Carvalho	09214/19	Prazo prorrogado 30 dias
Silvia Helena de Almeida 35006727870	09216/19	Prazo prorrogado 30 dias
Telma Pereira dos Santos	09223/19	Prazo prorrogado 30 dias

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira,12 de Agosto de 2019.

MARCELO VIEIRA

Chefe de Equipe Div. Fiscalização de Posturas

EDITAL 156/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MESA MARIA DE ASSIS SILVA, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 551/2019, emitida em 19/07/2019, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. Santo Breda, n.º 021, inscrito na municipalidade sob o n.º 4745. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 12 de Agosto de 2019.

EDITAL 157/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte WAGNER DONALDO LOUZADA, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 567/2019, emitida em 19/07/2019, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. José Domingos Porcino, n.º 260, inscrito na municipalidade sob o n.º 6656. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 12 de Agosto de 2019.

EDITAL 158/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte APARECIDA MARIA OLBI TRINDADE BOUTIQUE, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 576/2019, emitida em 22/07/2019, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. Dr. Joaquim Gomes da Cunha, n.º 062, inscrito na municipalidade sob o n.º 03714. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 12 de Agosto de 2019.

EDITAL 159/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPÓLIO DE LÁZARO ALVES DE ALMEIDA, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 0943/2019, emitida em 24/06/2019, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av. Comendador João Cintra, n.º 464, cadastrado na municipalidade sob o código 001.010.020-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 12 de Agosto de 2019.

EDITAL 160/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ARISTIDES DE MELLO

SOBRINHO, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 1157/2019, emitida em 30/06/2019, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av. Aristides de Mello Sobrinho, cadastrado na municipalidade sob o código 036.007.026-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 12 de Agosto de 2019.

EDITAL 161/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte JOSÉ GERALDO AUGUSTO, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO MCE 283/2019, emitida em 13/06/2019, referente à RETIRADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHOS depositados sobre a calçada do imóvel localizado na Rua / Av. Dorvalino Colla, n.º 146 cadastrado na municipalidade sob o código 013.161.004-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida REMOÇÃO no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 12 de Agosto de 2019.

MARCELO VIEIRA

Chefe de Equipe Div. Fiscalização de Posturas

Secretaria de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Itapira
PROCON Municipal de Itapira
DECISÕES DA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE 09/08/2019

Referente às reclamações finalizadas e abaixo publicadas.

Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta Publicação, o prazo de 15 dias para o oferecimento de recurso nos termos do Art. 44 da Lei 10.177/98.

Obs.: o recurso deverá ser entregue no seguinte endereço - Praça Bernardino de Campos Box 10 Centro – Itapira-SP

F.A.	FORNECEDOR	CONSUMIDOR	RESULTADO
0119-001.169-4	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 72.820.822/0001-20	LUIZ GARDEMANI GRASSI	FRUTÍFERA
0119-001.202-9	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62	ROSALIA MARIA SIQUEIRA TOPAN	EM TRATATIVA
0119-001.181-2	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62	MIGUEL BARBOSA RAMOS	EM TRATATIVA
0119-000.999-8	BANCO SAFRA S/A CNPJ:58.160.789/0001-28	ROSELI APARECIDA SIMOES MEDINA	FRUTÍFERA

PROCON MUNICIPAL DE ITAPIRA

Gabriela Bernardes da Silva Stefanini

Técnica de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Municipal de Itapira

Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Coordenadora da Divisão de Vigilância Sanitária de Itapira, Sra. Silvana Fragoli Cypriano comunica:

DEFERIMENTO

Protocolo: 2516/2019 Data de Protocolo: 02/08/2019

CEVS: 352260401-750-000006-1-2

Razão Social: TALLES MOMESSO BASTON

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1330 - PRADOS - ITAPIRA /SP

Resp. Legal e Técnico: TALLES MOMESSO BASTON - CPF: 288.683.148-43

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, conforme Portaria CVS 01/2019

DEFERIMENTO

Protocolo: 2515/2019 Data de Protocolo: 02/08/2019

CEVS: 352260401-750-000014-1-4

Razão Social: ROSANGELA MARIA TRANI

Endereço: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 120 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnica: ROSANGELA MARIA TRANI - CPF: 137.598.808-51

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, conforme Portaria CVS 01/2019

DEFERIMENTO

Protocolo: 2514/2019 Data de Protocolo: 02/08/2019

CEVS: 352260401-750-000011-1-2

Razão Social: THEO CEZARETTO CORADI - ME - CNPJ: 17.235.410/0001-14

Endereço: RUA VISCONDE DE OURO PRETO, 45 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: THÉO CEZARETTO CORADI - CPF: 310.781.448-26

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, conforme Portaria CVS 01/2019

DEFERIMENTO

Protocolo: 2513/2019 Data de Protocolo: 02/08/2019

CEVS: 352260401-750-000015-1-1

Razão Social: BRUNA APARECIDA DA SILVA ESTEVES 38762402803 - CNPJ: 23.637.890/0001-42

Endereço: RUA DA SAUDADE, 297 - Santa Cruz – ITAPIRA/SP

Resp. Lega: BRUNA APARECIDA DA SILVA ESTEVES - CPF: 387.624.028-03

Resp. Técnico: SANDRO AUGUSTO BELLI - CPF: 135.976.278-70

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, conforme Portaria CVS 01/2019

DEFERIMENTO

Protocolo: 2469/2019 Data de Protocolo: 26/07/2019

CEVS: 352260401-561-001011-1-7 Data de Validade: 31/07/2020

Razão Social: PAULO CESAR DE OLIVEIRA 18422348896 - CNPJ: 13.269.422/0001-09

Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 1381- LANCHONETE UNIESI - JARDIM GUARUJÁ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: PAULO CESAR DE OLIVEIRA - CPF: 184.223.488-96

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2419/2019 Data de Protocolo: 24/07/2019

CEVS: 352260401-561-001004-1-2 Data de Validade: 31/07/2020

Razão Social: ELISANGELA ROCHA

Endereço: RUA APARECIDO MARANGONI, 25 - BARÃO ATALIBA NOGUEIRA – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ELISANGELA ROCHA - CPF: 214.860.718-99

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2059/2019 Data de Protocolo: 13/06/2019

CEVS: 352260401-863-000651-1-0 Data de Validade: 31/07/2020

Razão Social: MANOEL OTÁVIO MONESI ASSISTÊNCIA MEDICA EIRELI

CNPJ: 31.635.887/0001-18

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 279 - SALA 01 CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: MANOEL OTÁVIO MONESI - CPF: 068.550.118-37

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2035/2019 Data de Protocolo: 11/06/2019

CEVS: 352260401-562-000003-1-0 Data de Validade: 31/07/2020

Razão Social: VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL

CNPJ: 49.911.589/0004-11

Endereço: AVENIDA COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA, S/N - JARDIM IVETE - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: JOAMIR ALVES CPF: 678.950.188-68

Resp. Técnico: DIANE DOS SANTOS SILVA GONÇALVES - CPF: 313.047.068-93

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2432/2019 Data de Protocolo: 25/07/2019

CEVS: 352260401-562-000057-1-1 Data de Validade: 25/07/2020

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

CNPJ: 49.930.514/2414-18

Endereço: RUA FUNABASHI TOKUJI, 170 - ANEXO A - FAB. N. S. PENHA - JARDIM IVETE - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MOISÉS DA CUNHA MOUTA - CPF: 938.224.487-53

Resp. Técnico: MARIA ELISA BETTIOL - CPF: 396.736.558-12

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2296/2019/2019 Data de Protocolo: 12/07/2019

CEVS: 352260401-462-000001-1-6 Data de Validade: 05/08/2020

Razão Social: CAPARAÓ COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA

CNPJ: 33.806.411/0001-28

Endereço: RUA ADRIANO ANTONIO DA SILVA, 49 – JARDIM GUARUJÁ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: EDVALDO DA COSTA SOUSA - CPF: 141.786.207-62

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO

CNPJ: 61.412.110/0698-64

Endereço: RUA COMENDADOR JOÃO CINTRA, 139 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Cancelamento do Auto de Imposição de Penalidade de Multa de nº 646, de 02/04/2019.

DEFERIMENTO

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO

CNPJ: 61.412.110/0698-64

Endereço: RUA COMENDADOR JOÃO CINTRA, 139 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Cancelamento da Notificação para Recolhimento de Multa de nº 104, de 22/04/2019.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2558/2019 Data de Protocolo: 07/08/2019

CEVS: 352260401-472-000096-1-0

Razão Social: RAFAEL AUGUSTO DE FREITAS CONVENIENCIA - ME

CNPJ: 09.582.830/0001-49

Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1316 - VILA SANTA MARTA - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: RAFAEL AUGUSTO DE FREITAS - CPF: 338.111.148-59

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, devido às alterações dos dados.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2021/2019 Data de Protocolo: 10/06/2019

Nº LTA: 0108/2019 Data Deferimento: 28/06/2019

Razão Social: EMDRAX - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E EMBALAGENS LTDA.

CNPJ: 25.199.338/0001-45

Endereço: Rua MAURO SIMÕES, 123 - VILA PENHA DO RIO DO PEIXE - ITAPIRA/SP

Defere o Laudo Técnico de Avaliação.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2496/2019 Data de Protocolo: 31/07/2019

Nº LTA: 0110/2019 Data Deferimento: 31/072019

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA - CAAMI – CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ANIMAIS DO MUNICIPAIO DE ITAPIRA

Endereço: RODOVIA ITAPIRA/LINDÓIA SP 147 - ITAPIRA/SP

Defere o Laudo Técnico de Avaliação.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2543/2019 – Data de Protocolo: 07/08/2019

Resp. Legal: FIRMINO SANCHES FILHO

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 123 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1845, Série A, datado em 17/07/19, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2552/2019 – Data de Protocolo: 07/08/2019

Resp. Legal: ESPÓLIO DE JOSÉ MINATTI SOBRINHO

Endereço: AVENIDA DOS ITALIANOS, 1440 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1843, Série A, datado em 17/07/19, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2549/2019 – Data de Protocolo:07/08/2019

Resp. Legal: JOSÉ TORRES PERALTA

Endereço: RUA PREF. FRANCISCO OTAVIANO V. TAVARES, 48 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 707, Série AB, datado em 25/07/2019 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2551/2019 – Data de Protocolo:07/08/2019

Resp. Legal: DONISETE DE RAMOS BORGES

Endereço: RUA PROF. ISMAEL DE ASSIS PINTO, 133 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 706 Série AB, datado em 25/07/2019 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2547/2019 – Data de Protocolo:07/08/2019

Resp. Legal: JOSÉ CARLOS LAZARI

Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 1240 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 687 Série AB, datado em 04/07/2019 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2544/2019 – Data de Protocolo:07/08/2019

Resp. Legal: RZ HOLDING GERENCIAL LTDA

Endereço: RUA BENTO DA ROCHA, S/N – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 712 Série AB, datado em 30/07/2019 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2550/2019 – Data de Protocolo: 07/08/2019

Resp. Legal: CÉSAR EUGÊNIO PASCHOALIN

Endereço: RUA AUGUSTINHO AVANCINI, 56 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº 150, Série A, datado em 26/07/2019.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2542/2019 – Data de Protocolo: 07/08/2019

Resp. Legal: RZ HOLDING GERENCIAL LTDA

Endereço: RUA DO CUBATÃO, 533 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº 153, Série A, datado em 30/07/2019.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2545/2019 – Data de Protocolo: 07/08/2019

Resp. Legal: NELSON BATILI

Endereço: RUA ALBERTINO LOPES, 25 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº 151, Série A, datado em 26/07/2019.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2546/2019 – Data de Protocolo: 07/08/2019

Resp. Legal: CLAUDIONOR MARTUCCI

Endereço: RUA CARLOS ZACCHI, 72 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº 154, Série A, datado em 30/07/2019.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2548/2019 – Data de Protocolo: 07/08/2019

Resp. Legal: ADEMIR BORGES

Endereço: RUA ALBANO PEGORARI, 60 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº 152, Série A, datado em 29/07/2019.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2553/2019 – Data de Protocolo: 07/08/2019

Resp. Legal: BENEDITO MARIANO

Endereço: RUA JOSÉ MARELLA, 11 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº 146, Série A, datado em 22/07/2019.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2554/2019 – Data de Protocolo: 07/08/2019

Resp. Legal: OSVALDO ZENI

Endereço: RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 345 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº 144, Série A, datado em 22/07/2019.

Secretaria de Recursos Materiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 106/2019
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que a empresa MERCALF DIESEL LTDA, através do Processo Administrativo n° 9203/19 de 07/08/19, impugnou o Edital do Pregão n° 056/19, o Sr. Pregoeiro após análise decide por dar PROVIMENTO A IMPUGNAÇÃO, e atendendo pedido de esclarecimento da empresa GAPLAN CAMINHÕES LTDA, altera o Descritivo do Termo de Referência – Anexo I nos itens 02 e 06, e como segue, ficando a realização da sessão pública para o dia 23/08/2019 às 9:HORAS

ONDE SE LÊ:

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Item	Qtd.	Unid	ESPECIFICAÇÃO - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TOCO
02	02	Uni.	Veículo zero quilômetro tipo caminhão carroceria aberta toco, ano e fabricação a partir de 2.019/2.019, na cor Branco, motor a diesel de no mínimo 4 cilindros; torque de no mínimo 70MKGF e **4.700 cm³** cilindradas, com computador de bordo, direção hidráulica, caixa de mudança de 6 marchas a frente e 1 a ré, todas reduzidas, distancia de entre eixos mínimo de 4.700mm, tração 4x2, **freio de motor de cabeçote e** freio de motor de válvula tipo Borboleta, tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros, freios de serviço a ar, sendo tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS, carga útil mínima de 10.000 quilos, atender a legislação quanto a emissão de poluentes atmosféricos, com todos os acessórios obrigatórios: Extintor, chave de roda, triangulo, pino de engate e macaco, haste do macaco. A carroceria deverá ser metálica aberta de estrutura sólida com 7 metros de comprimento “interno livre” x 2,60 metros de largura x 0,60 metros de altura, fueiro vertical na altura da cabine, painéis laterais com chapa de aço inteiriço ou bipartido, assoalho metálico em chapa de aço de no mínimo 3,16”, caixa de ferramentas, pintura resistente a corrosão, protetor de ciclista, instalação elétrica externa conforme normas da CNT, para-choques homologado conforme resolução 152, para-barros com lameiros de borracha e protetor lateral. **A empresa deverá comprovar ser revenda autorizada da marca ofertada.** Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e manual do veículo no idioma original português do Brasil.

LEIA-SE:

			ESPECIFICAÇÃO - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TOCO
02	02	Uni.	Veículo zero quilômetro tipo caminhão carroceria aberta toco, ano e fabricação a partir de 2.019/2.019, na cor Branco, motor a diesel de no

Rua: João de Moraes, 508 - Centro - Fone: (019) 3843-9111 - Cep: 13970-200 - Caixa Postal 126
recmat.secretario@itapira.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS

			mínimo 4 cilindros; torque de no mínimo 70MKGF e **4.500 cm³** cilindradas, com computador de bordo, direção hidráulica, caixa de mudança de 6 marchas a frente e 1 a ré, todas reduzidas, distancia de entre eixos mínimo de 4.700mm, tração 4x2, freio de motor de cabeçote e freio de motor de válvula tipo Borboleta, tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros, freios de serviço a ar, sendo tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS, carga útil mínima de 10.000 quilos, atender a legislação quanto a emissão de poluentes atmosféricos, com todos os acessórios obrigatórios: Extintor, chave de roda, triangulo, pino de engate e macaco, haste do macaco. A carroceria deverá ser metálica aberta de estrutura sólida com 7 metros de comprimento "interno livre" x 2,60 metros de largura x 0,60 metros de altura, fueiro vertical na altura da cabine, painéis laterais com chapa de aço inteiriço ou bipartido, assoalho metálico em chapa de aço de no mínimo 3,16", caixa de ferramentas, pintura resistente a corrosão, protetor de ciclista, instalação elétrica externa conforme normas da CNT, para-choques homologado conforme resolução 152, para-barros com lameiros de borracha e protetor lateral. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e manual do veículo no idioma original português do Brasil.

ONDE SE LÊ:

06	01	Unid.	Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van, ano e fabricação a partir de 2.019/2.019, motor a diesel turbo de no mínimo 2.2 l, potência mínima de 140CV, transmissão manual de no mínimo 5 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, tacógrafo, pintura sólida branca, comprimento mínimo do veículo 6,5 metros, capacidade para 19 lugares, sendo 18 passageiros mais o motorista, ar condicionado duplo "dianteiro e traseiro com duto central contendo iluminação em LED (ar condicionado traseiro, instalado no teto traseiro)", bancos de passageiro individuais reclináveis, com medidas ergonômicas para adultos, revestido em courvin de alta qualidade, cintos de segurança e demais itens de segurança conforme código nacional de trânsito, sensor de estacionamento ré, vidros elétricos, vidros laterais dos passageiros e traseiros com cortinas blackout, desembaçador no vidro traseiro, espelhos retrovisores elétricos, faróis de neblina, iluminação interna em LED, porta pacotes duplo de teto com luzes individuais + LED RGB na parte interna dos porta pacotes, sistema de airbag (motorista), sistema de freios a disco nas quatro rodas; disco dianteiro ventilado com sistemas ABS, **sistema de frenagem de urgência (BAS)** e distribuição eletrônica de frenagem, saída de emergência, porta lateral corrediça, fechamento central das portas por controle remoto, estribo lateral em alumínio, suporte elevado especial (bagageiro), portas traseiras com vidros, tração traseira, **sistema de controle de tração**, tacógrafo, **volante com regulagem de altura e profundidade**, radio AM/FM / MP3 Player, auto falantes (1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS

			par de 6"; 1 par de 6x9), jogo de tapetes de borracha, protetor de cárter e câmbio. **A empresa deverá comprovar ser revenda autorizada da marca ofertada**. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e manual do veículo no idioma original português do Brasil.

LEIA-SE:

06	01	Uni	Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van, ano e fabricação a partir de 2.019/2.019, motor a diesel turbo de no mínimo 2.2 l, potência mínima de 140CV, transmissão manual de no mínimo 5 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, tacógrafo, pintura sólida branca, comprimento mínimo do veículo 6,5 metros, capacidade para 19 lugares, sendo 18 passageiros mais o motorista, ar condicionado duplo "dianteiro e traseiro com duto central contendo iluminação em LED (ar condicionado traseiro, instalado no teto traseiro)", bancos de passageiro individuais reclináveis, com medidas ergonômicas para adultos, revestido em courvin de alta qualidade, cintos de segurança e demais itens de segurança conforme código nacional de trânsito, sensor de estacionamento ré, vidros elétricos, vidros laterais dos passageiros e traseiros com cortinas blackout, desembaçador no vidro traseiro, espelhos retrovisores elétricos, faróis de neblina, iluminação interna em LED, porta pacotes duplo de teto com luzes individuais + LED RGB na parte interna dos porta pacotes, sistema de airbag (motorista), sistema de freios a disco nas quatro rodas; disco dianteiro ventilado com sistemas ABS, distribuição eletrônica de frenagem, saída de emergência, porta lateral corrediça, fechamento central das portas por controle remoto, estribo lateral em alumínio, suporte elevado especial (bagageiro), portas traseiras com vidros, tração traseira, tacógrafo, radio AM/FM / MP3 Player, auto falantes (1 par de 6"; 1 par de 6x9), jogo de tapetes de borracha, protetor de cárter e câmbio. **O veículo deverá ser original de fabrica, não serão aceitos veículos adaptados e/ou transformados**. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e manual do veículo no idioma original português do Brasil.

E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES, COMUNICANDO OS INTERESSADOS VIA E-MAIL.

Itapira, 09 de Agosto de 2019.
Nelson José Consorti Felix
Pregoeiro

Rua: João de Moraes, 508 - Centro - Fone: (019) 3843-9111 - Cep: 13970-200 - Caixa Postal 126
recmat.secretario@itapira.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Relação final dos **100 (cem) proponentes HABILITADOS** aptos ao sorteio das unidades habitacionais, **24 (vinte e quatro) SUPLENTES** e **19 (dezenove) INDEFERIDOS,** referente ao Empreendimento Itapira P - Programa Minha Casa Minha Vida, conforme informação da Caixa Econômica Federal.

Grupo	ORDEM	NOME_CANDIDATO	Status
IDOSO	1	NATAL RODRIGUES HONORATO	HABILITADO
IDOSO	2	FRANCISCA RITA DE JESUS	HABILITADO
IDOSO	3	APARECIDA FRANCISCO DE ARRUDA SOUZA	HABILITADO
PCD	4	RODRIGO ALVES FELISBERTO	HABILITADO
GRUPO I	7	MARIA AUXILIADORA DIAS ALMEIDA	HABILITADO
GRUPO I	8	JOSÉ AUGUSTO FAGUNDES	HABILITADO
GRUPO II	10	LUISA APARECIDA BAROSSI DONARIO	HABILITADO
GRUPO II	11	PAULO ROBERTO DE SOUZA	HABILITADO
GRUPO II	12	ADEILSA GONÇALVES	HABILITADO
GRUPO II	13	JESSICA DE SOUZA PEDRO	HABILITADO
GRUPO II	14	ANTONIO CARLOS FERNANDES	HABILITADO
GRUPO II	15	SUZELEI MARIA BORGES	HABILITADO
GRUPO II	16	KÁTIA COUTO DOS SANTOS	HABILITADO
GRUPO II	18	APARECIDA TEODORO DE OLIVEIRA	HABILITADO
GRUPO II	19	JORGE FRANCISCO DUZZI	HABILITADO
GRUPO II	20	MARIA ILDA SIMÕES	HABILITADO
GRUPO II	21	APARECIDA PINHEIRO	HABILITADO
GRUPO II	22	LUCIANA BARBOSA	HABILITADO
GRUPO II	24	ANGELA MARIA PEDRO	HABILITADO
GRUPO II	26	JOSÉ VIDAL	HABILITADO
GRUPO II	27	TATIANE FERNANDA PEREIRA	HABILITADO
GRUPO II	28	JOAQUIM FRANCISCO IZAIAS	HABILITADO
GRUPO II	29	SUELLEN APARECIDA PEDRO	HABILITADO
GRUPO II	31	VANESSA DE FÁTIMA COGHI	HABILITADO
GRUPO II	33	BRUNA APARECIDA ALVES DE CARVALHO	HABILITADO
GRUPO II	34	MARIA INES MONTEIRO DA SILVA	HABILITADO
GRUPO II	35	DULCINÉIA SIMÃO BENTO	HABILITADO
GRUPO II	36	DANIELA CRISTINA DE AZEVEDO	HABILITADO
GRUPO II	37	EDVALDO DIAS DA SILVA	HABILITADO
GRUPO II	38	RAFAELA CRISTINA RIBEIRO BALBIERI	HABILITADO
GRUPO II	39	SIMONE APARECIDA GOMES	HABILITADO
GRUPO II	40	VALDENICE MARTINS DE ALMEIDA DA COSTA	HABILITADO
GRUPO II	41	ELAINE CRISTINA DA COSTA	HABILITADO

GRUPO II	42	SIRLEI APARECIDA PEREIRA GABRIEL	HABILITADO
GRUPO II	43	AUREA APARECIDA NEGRO	HABILITADO
GRUPO II	44	LETÍCIA REGINA PEDRO MOREIRA	HABILITADO
GRUPO II	45	SILMARA DE FÁTIMA CONTI	HABILITADO
GRUPO II	46	LUCIMARA SUELLEN RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
GRUPO II	47	DANIELA CRISTINA FELIX DE LIMA	HABILITADO
GRUPO II	48	ELIZANDRA FERMINO DA SILVA	HABILITADO
GRUPO II	51	VANESSA APARECIDA ALVES DE SOUZA PEDRO	HABILITADO
GRUPO II	52	ALICE DE LOURDES SOARES RUFINO	HABILITADO
GRUPO II	53	MARIA HELOISA VIEIRA DOS SANTOS	HABILITADO
GRUPO II	54	MARIA FRANCIELE VIRGINIO	HABILITADO
GRUPO II	55	MIRELLE GRAZIELA BENTO	HABILITADO
GRUPO II	57	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	HABILITADO
GRUPO II	58	ELIZABETH FERMINO DA SILVA	HABILITADO
GRUPO II	59	MARIA ANGELA DA SILVA	HABILITADO
GRUPO II	60	APARECIDA AMARO	HABILITADO
GRUPO II	61	CELSO DONIZETTI CELESTINO	HABILITADO
GRUPO II	62	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	HABILITADO
GRUPO II	63	MARIA DAS GRAÇAS ELIAS SANTANA	HABILITADO
GRUPO II	64	THAIS WIEZENFATH VICENTE	HABILITADO
GRUPO II	65	SELMA DA COSTA DUZZI	HABILITADO
GRUPO II	66	RAQUEL APARECIDA DA COSTA	HABILITADO
GRUPO II	67	MÁRCIA BAUCH DA COSTA	HABILITADO
GRUPO II	68	DAMARIS STEFANIE MARANGONI PADILHA	HABILITADO
GRUPO II	70	VANDERLEI APARECIDO CAMILO	HABILITADO
GRUPO II	72	FRANCIELE APARECIDA SANTOS	HABILITADO
GRUPO II	73	JÉSSICA CRISTINA BENTO INÁCIO	HABILITADO
GRUPO II	75	TAIANE TOMÉ	HABILITADO
GRUPO II	76	LETÍCIA CAROLINA DA COSTA INOCENCIO	HABILITADO
GRUPO II	77	VERA AUDRIA DE PADUA DOMINGUES	HABILITADO
GRUPO II	78	GEREMIAS SOARES PEDRO	HABILITADO
GRUPO II	79	IGOR JOSÉ VILELA	HABILITADO
GRUPO II	80	VITOR CORREA DIAS	HABILITADO
GRUPO II	81	VIVIANE APARECIDA SANTANA	HABILITADO
GRUPO II	82	SÉRGIO CARLOS FERNANDES	HABILITADO
GRUPO II	83	ROBERTA MACHADO	HABILITADO
GRUPO II	84	ESTER GARCIA FERNANDES	HABILITADO
GRUPO II	85	PAMELA CRISTINA SANTOS CESSI	HABILITADO
GRUPO II	86	LUZIA APARECIDA ALVES LUIZ	HABILITADO
GRUPO II	87	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	HABILITADO
GRUPO II	88	PRISCILA MARTINS	HABILITADO
GRUPO II	89	APARECIDA BENEDITA DA SILVA	HABILITADO
GRUPO II	90	ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA LIMA	HABILITADO
GRUPO II	91	JOSÉ CARLOS BUZANA	HABILITADO
GRUPO III	94	GILDETE DAMASCO TEODORO	HABILITADO
GRUPO III	95	CRISTIANO EMÍLIO LOPES	HABILITADO
GRUPO III	96	DANIELA VIEIRA RODRIGUES	HABILITADO
GRUPO III	97	LUIS FERNANDO AGAPITO	HABILITADO
GRUPO III	98	ROBERTO JOAQUIM DE SANTANA	HABILITADO
GRUPO III	99	NATANAEL SILVEIRA DA SILVA	HABILITADO

GRUPO III	100	JOSÉ GERSIO MARCIANO	HABILITADO
PCD	101	ALINE FABIANA DUARTE	HABILITADO
PCD	102	NIVALDO PAULO VICENTE	HABILITADO
PCD	103	LUCILENE FERNANDES FRAY	HABILITADO
IDOSO	104	LAURINDA DE SOUZA ALVES	HABILITADO
IDOSO	106	RODOLFO APARECIDO LEMOS DA SILVA	HABILITADO
IDOSO	107	CREUZA PIO DA SILVA TOFOLI	HABILITADO
GRUPO II	108	FLAVIANA MAXIMIANO	HABILITADO
GRUPO II	110	SAMARA RIBEIRO DE CAMARGO	HABILITADO
GRUPO II	113	MARIA NEUSA DA SILVA	HABILITADO
GRUPO II	115	BARBARA BEATRIZ DE OLIVEIRA TENÓRIO	HABILITADO
GRUPO II	116	RITA APARECIDA LEMOS	HABILITADO
GRUPO II	118	ELISABETE SANTANA DANTAS	HABILITADO
GRUPO II	119	VANESSA APARECIDA MACHADO	HABILITADO
GRUPO II	120	CAMILA ALINE RIBEIRO	HABILITADO
GRUPO II	121	KAYANE GLÓRIA NORONHA	HABILITADO
GRUPO II	122	GISLAINE SILVERIO	HABILITADO

SUPLENTES			
GRUPO II	123	BEATRIZ APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	SUPLENTE
GRUPO II	125	MARIA LAURA VIDAL MARTINS	SUPLENTE
GRUPO II	128	ANA PAULA FURLANETO CELESTINO	SUPLENTE
GRUPO II	129	KELLY COUTO DOS SANTOS	SUPLENTE
GRUPO II	131	TAINARA FERNANDA DOS SANTOS	SUPLENTE
GRUPO II	132	ANGELITA DA SILVA	SUPLENTE
GRUPO II	133	RENATA BENICIO DE MATOS	SUPLENTE
GRUPO II	136	JOAQUIM ALVES CARVALHO	SUPLENTE
GRUPO II	139	LOURDES PAULA DA SILVA	SUPLENTE
GRUPO II	140	AMANDA ELIZABETH MOREIRA	SUPLENTE
GRUPO II	141	MARIA ROSANGELA MARTINS FERREIRA	SUPLENTE
GRUPO II	142	ALESSANDRA FELIX DE LIMA	SUPLENTE
GRUPO II	143	DEZILDA NARCIZO PEDRO	SUPLENTE
GRUPO II	144	JULIANA APARECIDA LOPES	SUPLENTE
GRUPO II	148	LUÍS OTÁVIO MATHEUS	SUPLENTE
GRUPO II	149	BENEDITA APARECIDA MACHADO LEITÃO	SUPLENTE
GRUPO II	151	MARIANA APARECIDA BUENO	SUPLENTE
GRUPO II	154	MARIA APARECIDA BUENO DE MORAES	SUPLENTE
GRUPO II	155	JOSÉ BENEDITO BENTO	SUPLENTE
GRUPO II	160	AMANDA DE CÁSSIA MORATO	SUPLENTE
GRUPO II	162	ELIZANGELA FERMINO DA SILVA	SUPLENTE
GRUPO II	164	KEDNA APARECIDA COUTO DOS SANTOS	SUPLENTE
GRUPO II	166	MICHELANIA DO NASCIMENTO SANTOS	SUPLENTE
GRUPO II	167	LAZARO DE OLIVEIRA	SUPLENTE

INDEFERIDOS		
9	MEIRE APARECIDA MOLGADO	INDEFERIDO
17	MARIA SOARES DE ALBUQUERQUE	INDEFERIDO
23	LANUSE WEILLA SOUSA	INDEFERIDO
30	ROBSON LUIS PEREIRA	INDEFERIDO
49	SINÉSIO MARCELO	INDEFERIDO
50	LUÍS ANTÔNIO TELINI DOS SANTOS	INDEFERIDO
56	DANIELA APARECIDA DE SOUZA	INDEFERIDO
69	ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO	INDEFERIDO
74	ADRIANA APARECIDA DE MORAES	INDEFERIDO
92	ROSILDA EMILIANA DA SILVA	INDEFERIDO
93	ISABELA TALIA GOUVEIA HERCULANO DA SILVA	INDEFERIDO
105	MARCÍLIO FRANCIOSOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
111	JAQUELINE RIBEIRO	INDEFERIDO
114	MAURÍCIO FERREIRA DA CUNHA	INDEFERIDO
126	ANDRÉ LUÍS DA SILVA	INDEFERIDO
130	LUCIANO APARECIDO DOS SANTOS	INDEFERIDO
134	ANA PAULA BENTO	INDEFERIDO
165	DÉBORA REGINA BUZANA	INDEFERIDO

Itapira, 08 de agosto de 2019.

José Natalino Paganini
Prefeito Municipal

Mateus Vladimir Barbosa Júnior
Secretário de Planejamento e Obras

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira